

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221 – 2002; 2003; em CÁ CERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio César Parreira Duarte**, nomeado pela Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **15/2022**, processo administrativo digital n.º **054/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 180, de 28 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 **FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais e equipamentos de informática**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	<b>PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA - EPP</b>
CNPJ	00.875.135/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Tito, nº678, Conj. 403, 4º Andar – Vila Romana - São Paulo/SP - CEP:05.051-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>RICARDO MELLI</b> CPF: 763.530.108-00 RG: 6.731.279-2 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(11) 3874-7126 / (65) 3874-7115
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="mailto:governo@phonoway.com.br">governo@phonoway.com.br</a>
LOTES	02

M

EMPRESA	<b>CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI</b>
CNPJ	02.596.872/0001-90
ENDEREÇO COMPLETO	QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO</b> CPF: 523.940.771-15 RG: 1132597/SSP-DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3039-6343, (083) 3142-0737, (083) 99188-7246
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cdata@cdatadf.com.br.
LOTES	12

EMPRESA	<b>SCORPION INFORMÁTICA EIRELI</b>
CNPJ	04.567.265/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Winston Churchill, nº 2370 sala 1204, Bairro Pinheiro – Curitiba/PR, CEP: 81.150-050
REPRESENTANTE LEGAL	<b>MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES</b> CPF: 633.803.079-04 RG: 4.513.829-1
CONTATO (TELEFONE)	(41) 99992-0454
ENDEREÇO ELETRÔNICO	scorpion@scorpioninformatica.com.br
LOTES	09

EMPRESA	<b>LICITEC TECNOLÓGICA EIRELI</b>
CNPJ	16.628.132/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Guilherme 1191 Sala 05 - Costa e Silva - Joinville Sc, CEP: 89.218-501
REPRESENTANTE LEGAL	<b>DIEGO PEREZ ALVAREZ</b> CPF: 048.545.549-83 RG: 3138051 SSP/SC
CONTATO (TELEFONE)	(47) 3025-4100
ENDEREÇO ELETRÔNICO	diego@licitectecnologia.com.br
LOTES	17

EMPRESA	<b>NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI</b>
CNPJ	21.487.782/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO	Rua das Gaivotas, 126 C – Bairro: Vila Clóris – Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP: 31.744-145
REPRESENTANTE LEGAL	<b>IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS</b> CPF: 070.064.156-40 RG: 14.242-075
CONTATO (TELEFONE)	(31)3245-3428
ENDEREÇO ELETRÔNICO	netminascomercio@hotmail.com
LOTES	15

EMPRESA	<b>LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI</b>
CNPJ	36.306.823/0001-97
ENDEREÇO COMPLETO	QUADRA QC 06 CONJUNTO 19 LOTE 11 SALA 01 RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA - DF CEP: 71.882-269
REPRESENTANTE LEGAL	<b>GEZIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO</b> CPF: 073.451.011-00 RG: 3.148.441 SSP-DF
CONTATO (TELEFONE)	(61)99918-5620
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="mailto:licitin.tec@gmail.com">licitin.tec@gmail.com</a>
LOTES	10

EMPRESA	<b>MARCELO VITOR PETRAZZINI</b>
CNPJ	37.744.450/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Jacob do Bandolin, nº09 quadra 120, bairro Jd. Costa Verde – Várzea Grande/MT CEP: 78.128-234
REPRESENTANTE LEGAL	<b>MARCELO VITOR PETRAZZINI</b> CPF: 006.386.729-02 RG: 204.056.85
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99691-7409
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="mailto:platinumlicitacoes@gmail.com">platinumlicitacoes@gmail.com</a>
LOTES	03

EMPRESA	<b>DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA</b>
CNPJ	40.223.106/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO	<b>Rua:</b> Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000
REPRESENTANTE LEGAL	LIGIANE PAULA GIANCOMEL IZYCKI HAIDUKI CPF: 015.919.100-99 RG: 7093560212
CONTATO (TELEFONE)	(54) 9 9929-7133
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="mailto:darlu@darlu.com.br">darlu@darlu.com.br</a>
LOTES	16

EMPRESA	<b>HYPERTechnologies COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP</b>
CNPJ	40.689.972/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO	Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – NB - Brasília - DF, CEP: 71720-565
REPRESENTANTE LEGAL	FELIPE CARVALHO QUERINO CPF:039.659.691-61 RG:3.311.644 SESP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3032-5291   (61) 3032-5294   (61) 99324-5205
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="http://hypertecnologies.com.br">hypertecnologies.com.br</a> ou <a href="mailto:licitacoes@hypertecnologies.com.br">licitacoes@hypertecnologies.com.br</a>
LOTES	13

EMPRESA	<b>CAIO SOUZA BARROS</b>
CNPJ	42.438.841/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO	QR 307 conjuntos 8, lote 14 – BRASÍLIA – DF, CEP: 72.305-608
REPRESENTANTE LEGAL	<b>CAIO SOUZA BARROS</b> CPF: 057.870.581-86 RG: 3873338 SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 9 9991-1008
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cstecnologiabsb@gmail.com
LOTES	19

EMPRESA	<b>OLMIR IORIS &amp; CIA LTDA</b>
CNPJ	70.429.956/0001-99
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Mato Grosso nº116N Módulo 02, Juína MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>OLMIR IORIS</b> CPF: 252.935.409-04 RG: 148339-2 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(65)3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com
LOTES	14

**FORNECEDOR: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA**

ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	00023 852	15	Und	APARELHO TELEFONE – SIP/VOIP, PERMITE REGISTRAR 2 LINHAS SIP, TELA LCD MONOCROMÁTICA, 3 TECLAS PROGRAMÁVEIS, DUAS PORTAS LAN 100 BASET ETHERNET E POE PARA CHAMADAS VOIP, COMPATÍVEL COM XML API E CLASSIFICAÇÃO POE CLASS 1.	Alcatel Modelo H2P	R\$335,95	R\$5.039,25

**TOTAL FORNECEDOR: R\$ 5.039,25 (cinco mil, trinta nove reais e vinte cinco centavos)**

**FORNECEDOR: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**

ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	00039 176	10	Und	MICROCOMPUTADOR – INTEL CORE I7-8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 16GB MEMORIA	Propria CASS-PC	R\$5.090,00	R\$50.090,000

				DDR4, 240GB SSD, 1TB DE HD, MOUSE USB, TECLADO USB, PLACA MÃE GIGABYTE H370M DS3H IGUAL OU SIMILAR, PLACA DE VIDEO MSI GEFORCE GTX 1660TI 6GB GAMING X 192-BIT IGUAL OU SUPERIOR.			
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$ 50.090,00(cinquenta mil e noventa reais)</b>							

<b>FORNECEDOR: SCORPION INFORMATICA EIRELI</b>							
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	379249-8	02	Und	IMPRESSORA ROTULADORA – COM VISOR DE CRISTAL, TIPO ETIQUETADORA ELETRÔNICA, PARA IMPRESSÃO DE 02 LINHAS, PT-80, BATERIA AAA, DISPLAY COM 12 CARACTERES, TECLADO QWERTY, CORTADOR MANUAL, 230 DPI	BROTHER R PT-80	R\$303,02	R\$606,04
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$ 606,04(seiscentos e seis reais e quatro centavos)</b>							

<b>FORNECEDOR: LICITEC TECNOLOGICA EIRELI</b>							
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	00053678	02	Und	PROJETOR MULTIMÍDIA – (IGUAL OU SUPERIOR AO PROJETO EPSON POWERLITE X49) NO MÍNIMO 3600 ANSI LUMENS EM CORES E EM BRANCO, XGA, TECNOLOGIA 3LCD, LÂMPADA 210 W UHE, 1 ALTO FALANTE DE 5	Epson Powerlite X49	R\$6.162,8 6	R\$12.325,72

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BF4F-B90E-D4C6-0ABC> e informe o código BF4F-B90E-D4C6-0ABC

				W, ENTRADAS: 1X D-SUB 15; 1X USB TIPO A; 1XUSB TIPO B; 3X RCA; 1X RJ4; 1X HDMI.			
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$12.325,72(doze mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e dois centavos)</b>							

<b>FORNECEDOR: NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI</b>							
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	00064246	06	Und	NOTEBOOK – NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO. PROCESSADOR: INTEL CORE I5 9º GERAÇÃO OU RYZEN 5 SERIE 5000 OU IGUAL/SUPERIOR DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS NO MÍNIMO, 12 NÚCLEOS LÓGICOS, 16MB DE CACHE OU SUPERIOR. MEMORIA RAM 16GB 3200MHZ. TELA: DE 15" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE 1920x1080 OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120MHZ OU SUPERIOR, PLACA DE VÍDEO 6GB RTX SERIE 3000 OU RADEON RX SERIE 6000 XT. ARMAZENAMENTO: SSD NVME 512GB OU SUPERIOR, INTERFACE PCIE GEN4. WINDOWS 11 PRO LICENCIADO	ACER Predator helios 300 ph315-54	R\$8.694,00	R\$52.164,00
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$52.164,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais)</b>							

**FORNECEDOR: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI**

ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	00056394	10	Und	IMPRESSORA TÉRMICA – (IGUAL OU SUPERIOR A ZEBRA ZQ-520) COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GESTÃO E SANEAMENTO SANSYS VERSÃO 3 OU SUPERIOR (CONFORME ITEM 2.3), PORTÁTIL ROBUSTA DE RECIBOS E ETIQUETAS, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 5 POL/SEG, LARGURA DE IMPRESSÃO DE 104 MM. RECOMENDADA PARA TRABALHO EM CAMPO DEVIDO AO SEU ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA. COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO PARA NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A AQUISIÇÃO.	ZEBRA ZQ521	R\$7.987,5 1	R\$79.875,10
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$ 79.875,10 (setenta e nove mil oitocentos e setenta cinco reais e dez centavos)</b>							

**FORNECEDOR: MARCELO VITOR PETRAZZINI**

ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	00014461	02	Und	ASPIRADOR DE PO – DO TIPO ASPIRADOR/SOPRADOR DE AR PARA LIMPEZA, ENERGIA DE ENTRADA, CORRENTE 4,72 A, TENSÃO 110 V, FREQUÊNCIA 60HZ, POTENCIA (NOMINAL) 600 W, COM ACESSÓRIOS KIT DE	Electrolux 2 em 1 Airspeed 600W 127	R\$317,00	R\$634,00

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BF4F-B90E-D4C6-0ABC> e informe o código BF4F-B90E-D4C6-0ABC

				FILTROS, GUIA DO USUÁRIO, 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS (1 FLEXÍVEL E 1 RÍGIDO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)</b>							

<b>FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA</b>							
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	133905-2	40	Und	PAD MOUSE – PARA MANUSEIO DO MOUSE, POLIURETANO INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO PARA PUNHO	DLH	R\$18,96	R\$758,40
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$ 748,40 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)</b>							

<b>FORNECEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI</b>							
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	420771-8	40	Und	MOUSE – PLÁSTICO, ÓPTICO, COM 02 BOTOES E SCROLL, CONEXÃO USB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Multilaser MO300	R\$9,00	R\$360,00
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)</b>							

<b>FORNECEDOR: CAIO SOUZA BARROS</b>							
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	175744-0	03	Und	SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 COM 16 PORTAS GIGA P/ INSTALAÇÃO EM	Hikvision	R\$697,08	R\$2.091,24

				RACK, TIPO SWITCH LAYER 2, SIST. DE CHASSIS MODULAR (EMPILHÁVEL)	DS 3E0516 E B		
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$ 2.091,24 (dois mil e noventa e um reais e vinte quatro centavos)</b>							

FORNECEDOR: OLMIR IORIS & CIA LTDA							
ITEM	CÓD TCE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	00014881	30	Und	NO-BREAK – POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, COM GARANTIA DE 18 (DEZOITO) MESES INCLUINDO BATERIA	Ragtech New Easy W	R\$559,00	R\$16.770,00
<b>TOTAL FORNECEDOR: R\$16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais)</b>							

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$221.523,75 (duzentos e vinte um mil quinhentos e vinte três reais e setenta cinco centavos)**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 180, de 28 de março de 2022.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I- Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração Pública Municipal frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6.1. A Administração Pública Municipal poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 35 do Decreto Municipal nº 180/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 180/2022.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal  
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA  
Representante: RICARDO MELLI


\_\_\_\_\_  
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI  
Representante: JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

\_\_\_\_\_  
SCORPION INFORMATICA EIRELI  
Representante: MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES

\_\_\_\_\_  
LICITEC TECNOLOGICA EIRELI  
Representante: DIEGO PEREZ ALVAREZ

NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI  
Representante: IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS

LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI  
Representante: GEZIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO

  
MARCELO VITOR PETRAZZINI - ME  
Representante: MARCELO VITOR PETRAZZINI

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Representante: LIGIANE PAULA G. I HAIDUKI

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI  
Representante: FELIPE CARVALHO QUERINO

CAIO SOUZA BARROS - ME  
Representante: CAIO SOUZA BARROS

OLMIR IORIS & CIA LTDA  
Representante: OLMIR IORIS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF4F-B90E-D4C6-0ABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 17/11/2022 15:58:17 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BF4F-B90E-D4C6-0ABC>